



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 967/2022, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Cuité - PB, 08 de fevereiro de 2022.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDICÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 097/GAPRE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando a sentença proferida pela 1ª Vara Mista de Cuité do Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos do processo nº 0800673-75.2017.8.15.0161,

Considerando ainda a Seção IX, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REINTEGRAR a Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula: F12050, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Ao assinar o Termo de Posse, a servidor municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 096/GRAPE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 1890 de 05 de janeiro de 2022, no qual “Declara a utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias.”

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação da comissão para avaliação do imóvel objeto da desapropriação constante no Decreto Nº 1890 de 05 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- I – Dayvisson Lima Araújo – Engenheiro civil;
- II – Judson Wagner de Farias Souza – Zootecnista;
- III – José Bruno Macedo de Araújo – Engenheiro agrônomo e Advogado.

**Art. 2º.** – A presente Comissão será presidida pelo Sr. Dayvisson Lima Araújo.

**Art. 3º.** – O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a propriedade afetada por meio do Decreto Nº 1890 de 05 de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** – A Comissão ora criada, terá um prazo de até 15 (quinze) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

**Art. 5º.** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)